



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/PGE/2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31, com endereço na Av. Farquar, nº 1533, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo o Sr. SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado Geral da Polícia Civil, CPF/MF nº 360.829.106-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

CONTRATADA: MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.249/0001-70, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3742 – Fundos, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu sócio administrador **IVERSON MAGALHÃES**, portador do CPF/MF 239.294.059-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (6714527).

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o contrato nº 257/PGE-2019 (6879291), o despacho de encaminhamento do Gerente de Administração e Finanças (0012378641), a orientação contida no Parecer nº 205/2020/SESDEC-ASSESS (0012563239) favorável à dilação de prazo e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0019.043827/2019-27, resolvem aditivar o citado compromisso para os fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 257/PGE/2019, exceto no que tange à CLAUSULA QUINTA, prevista naquela avença, uma vez que o valor mensal originalmente estabelecido, durante o período em que perdurar o estado de calamidade e até o retorno da capacidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, sofrerá redução de 15% (quinze por cento), em obediência ao Art. 3º, §2º do Decreto nº 25.108/2020,

Parágrafo Único - Durante a situação excepcional mencionada no *caput*, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE, a título de aluguel do imóvel objeto da locação, é de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

Cláusula Segunda - Não se mostrando mais vantajosa a presente contratação ou na hipótese de ser disponibilizado à Contratante um bem público que atenda as necessidades da Polícia Civil, poderá o presente contrato ser rescindindo sem ônus para as partes.

Parágrafo Único - Ocorrida a situação prevista no *caput*, deverá a Contratante notificar a Contratada da sua intenção em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE ATIVIDADE 15003.06.183.2075.2269, FONTE 100, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, **Procurador(a)**, em 30/07/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 31/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Iverson Magalhães**, **Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012563254** e o código CRC **2048ED1E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.043827/2019-27

SEI nº 0012563254